



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RATIFICA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E REDUZ O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, FIXADOS POR INTERMÉDIO DA LEI MUNICIPAL Nº 141/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a aprovação e promulgação da Lei Municipal Nº 141/2020, fixando o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Senador Sá para a legislatura 2021/2024;

Considerando que a Lei Municipal Nº 141/2020 tinha vigência a partir de janeiro de 2021;

Considerando que fora ajuizada ação, **processo: 0050022-16.2021.8.06.0121**, na justiça comum, pela Presidência da Casa Legislativa anterior, requerendo a suspensão dos efeitos da Lei Municipal Nº 141/2020, pelos motivos nela constantes;

Considerando a suspensão da Lei Municipal Nº 141/2020, em virtude da concessão de tutela de urgência determinada pela Justiça Comum, proferida pelo juízo da comarca de Massapê-CE., por intermédio da AÇÃO ANULATÓRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR, autuada sob o **processo Nº 0050022-16.2021.8.06.0121**;

Considerando que a tutela de urgência fora concedida, por meio do processo supra, onde por prazo indeterminado SUSPENDERA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL nº 141/2020, SUSTANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DO CARGO DE VEREADOR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

Considerando que o autor da ação supramencionada, **requereu a desistência da mesma em janeiro de 2022**; onde fora homologada, por sentença, tal desistência, revogando a tutela de urgência antes concedida, bem como, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

Considerando que com a revogação da tutela de urgência e com a extinção do processo, a Lei Municipal Nº 141/2020 passou a ter sua eficácia plena, eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, faço saber que o plenário da Câmara APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam ratificados os valores do subsídio dos Vereadores em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e alterado o subsídio do presidente, ficando reduzido para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal Nº 141/2020, não alterados por esta resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Senador Sá, aos 22 de fevereiro de 2022.

VALDINEI COSTA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA VERIANI ARAÚJO COSTA
1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO MÁRIO SAMPAIO
2ª SECRETÁRIO